



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 05 de julho de 2013.

Comunicação nº 317/13 - TJD/RJ

Despacho do Presidente

Processo 275/13

Recurso Voluntário

Recorrente: América FC

Recorrido: Decisão da 4ª Comissão Disciplinar Regional, que condenou o Goytacaz FC a perda de pontos e multa de R\$ 1.000,00 (mil reais), quanto à imputação (2 vezes) do art. 214 CBJD.

Recurso Voluntário

Recorrente: Goytacaz FC

Recorrido: Decisão da 4ª Comissão Disciplinar Regional, que condenou o Goytacaz FC a perda de pontos e multa de R\$ 1.000,00 (mil reais), quanto à imputação (2 vezes) do art. 214 CBJD.

Despacho:

1. Preenchidos os requisitos recursais de admissibilidade (art. 138-B, CBJD) e atendido o disposto no art. 138, inciso III, CBJD, admito os recursos;

2. Determinei a distribuição, por sorteio (art. 138-C, CBJD), sendo sorteado para a relatoria o I. Auditor Dr. Rui Calandrini Filho

3. Encaminhe-se os autos ao D. Relator.

4. Publique-se e cumpra-se.

**José Teixeira Fernandes
Presidente do TJD/RJ**